

**V. Custo do plano:**

Na avaliação actuarial do custo do plano efectuada com os dados à data de 30 de Abril de 2008, que vai anexa a este plano e dele faz parte integrante, obtiveram-se os seguintes resultados referentes à data de corte em 30 de Abril de 2008:

- a) valor actual das responsabilidades por serviços passados: USD 382 292,66.
- b) anuidade: USD 437 817,91.

**VI. Anuidade:**

Com base na avaliação actuarial do custo do plano efectuada com base nos dados à data de 30 de Abril de 2008, que vai anexa a este plano e dele faz parte integrante, o Banco Sol depositará a contribuição anual no valor de USD 437 871,91.

A anuidade deverá ser depositada no 1.º trimestre de cada ano.

**VII. Data aniversária:**

A data aniversária é 31 de Dezembro.

Aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Sol, em sessão realizada, aos 14 de Outubro de 2008, em Luanda.

O Ministro, *Eduardo Leopoldo Severim de Moraes*.

---

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 4/09

de 19 de Janeiro

Havendo necessidade de melhor acompanhamento da actividade do ministério no âmbito das suas atribuições e do Programa do Governo para o período 2009 a 2012;

Considerando a necessidade de repartição de competências neste domínio, entre o Ministro e os Vice-Ministros das Obras Públicas;

Nos termos das disposições combinadas do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 3/03, de 9 de Maio e do n.º 3 do artigo 114.º da Lei Constitucional, determino:

1.º — Ficam sob superintendência do Ministro as seguintes áreas:

- a) Secretaria Geral;
- b) Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística;
- c) Gabinete Jurídico;
- d) Gabinete de Intercâmbio Internacional;
- e) Direcção Nacional de Materiais de Construção;
- f) CONICLE;
- g) Centro de Documentação e Informação;
- h) Instituto de Estradas de Angola — INEA;
- i) Laboratório de Engenharia de Angola — LEA;
- j) empresas tuteladas;
- k) Projecto «Nova Vida» — Luanda;
- l) Projecto Habitacional do Panguila—Luanda;
- m) Projecto Habitacional do Camama—Luanda.

2.º — É designado José Joana André, Vice-Ministro das Obras Públicas, para superintender as seguintes áreas:

- a) Direcção Nacional de Infra-Estruturas Públicas;
- b) Gabinete de Inspeção e Fiscalização;
- c) Projectos de Infra-Estruturas Integradas;
- d) Programa de Construção dos Estádios de Futebol e Campos de Treino para o CAN-2010;
- e) Projecto das vias estruturantes de Luanda.

3.º — É designada a Manuela Maria da Conceição Bezerra, Vice-Ministra das Obras Públicas, para superintender as seguintes áreas:

- a) Direcção Nacional de Edifícios Públicos e Monumentos;
- b) Gabinete de Informação Geográfica;
- c) Projecto de Construção do Campus Universitário Agostinho Neto — Luanda;
- d) Projecto de Construção do Campus Universitário Agostinho Neto — Cabinda;
- e) Centros de Formação Profissional;
- f) Projecto Baía de Luanda;

g) Projecto de Construção do Palácio da Justiça —  
Luanda.

4.º — São revogados todos os despachos que nomeiam os directores dos diversos projectos de infra-estruturas públicas, estradas e edifícios públicos e monumentos.

5.º — Todos os projectos de infra-estruturas públicas, estradas e edifícios públicos e monumentos ficam sob direcção e acompanhamento directo do ministro, sem prejuízo das competências estatutárias atribuídas aos directores da DNIP, DNEPM e INEA.

6.º — Os directores referidos no artigo precedente devem, mensalmente, prestar informações sobre o andamento dos projectos ao ministro, através dos vice-ministros que superintendem as respectivas áreas.

7.º — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Dezembro de 2008.

O Ministro, *Francisco Higinio Lopes Carneiro*.